



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA



FRANCISCO
PAULO BARROS
DIAS:691468292
53
Assinado de forma
digital por FRANCISCO
PAULO BARROS
DADOS:69146829253
Dados: 2020.07.29
11:49:35 -03'00"

JOSE
WANDERLEY
BARBOSA
MILHOMEM:2
4418595287
Assinado de forma
digital por JOSE
WANDERLEY
BARBOSA
MILHOMEM:24418595
287
Dados: 2020.07.29
11:52:21 -03'00"

MUNICIPIO
DE RIO
MARIA:041
441760001
78
Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE RIO
MARIA:041441760
00178
Dados: 2020.07.29
11:53:22 -03'00"

FUNDO
MUNICIPAL
DE
SAUDE:34668
962000135
Assinado de forma
digital por FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE:3466896200
0135
Dados: 2020.07.29
11:58:10 -03'00"

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020-000025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 23 de Julho de 2020 - Horário: 09:32

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO EM AÇÃO PREVENTIVA DA COVID-19.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais).



Ofício N° 230/SMS-GAB
Rio Maria – PA, 14 de Julho de 2020



Ilmo. Senhor
MARCOS ANTONIO LAGE ROLIM
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal

Ilustríssimo Senhor;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente encaminhar a Vossa Senhoria, a relação Medicamentos para a prevenção da COVID-19, para que seja providenciado o mais breve possível, as tramitações para procedimento de Dispensa de Licitação, conforme **LEI N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como tramitações de publicações conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2020/TCMPA**, de 27 de maio de 2020.

Vale ressaltar, que estamos diante da maior crise na saúde pública mundial das últimas décadas e, com muitas incertezas diante do enfrentamento da pandemia. Apesar do vírus pertencer a uma “família” de vírus isolados pela primeira vez em 1937, pouco se sabe ainda sobre o novo coronavírus. São muitas as especulações que circulam em torno da atual situação. A única certeza é que o isolamento e distanciamento social associados a etiqueta de higiene pessoal e respiratória são práticas eficazes na prevenção da doença. Pesquisas importantes estão sendo desenvolvidas para produzir vacina e, também para comprovar a eficácia de fármacos no tratamento da COVID-19, porém nada conclusivo ainda. O único medicamento com comprovação de eficácia para tratamento de casos graves e críticos é a DEXAMETASONA, o estudo que levou



a essa comprovação foi desenvolvido pela OXFORD, Universidade do Reino Unido.

Diante desse cenário da rápida velocidade com que o vírus se propaga muitos testes e experimentos populares e científicos têm sido aplicados na tentativa de se construir um protocolo para prevenção e tratamento da COVID-19. Um deles é o uso do fármaco Ivermectina na prevenção do vírus. Dessa forma, solicitamos a realização do processo para aquisição de 60.000 cápsulas do referido medicamento

Vale ressaltar que segue em anexo a relação com a quantidade de itens a serem adquiridos conforme justificativa supramencionada.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações a Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 035/2017





REQUISIÇÃO DE MATERIAL

DATA: 14/07/2020

SECRETARIA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Local de Aplicação:

COVID-19

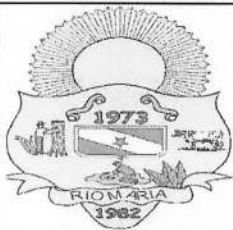
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60.000	UND	IVERMECTINA 6 MG (COMPRIMIDOS)		

OBS: A REFERIDA MEDICAÇÃO SERÁ UTILIZADA EM UMA AÇÃO DE PREVENÇÃO DA COVID-19.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Rio Maria/PA



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200722001



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.09 Material farmalógico

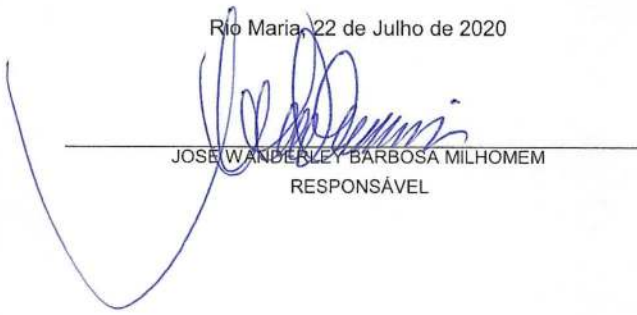


Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM UMA AÇÃO DE PREVENÇÃO DA COVID 19, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
006554	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	60000,0000	COMPRIMIDO	0,00

Rio Maria, 22 de Julho de 2020



JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL

rp101



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO EM AÇÃO PREVENTIVA DA COVID-19.

RIO MARIA - PA, 22 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Relatório de Cotação: IVERMECTINA 6 MG

Pesquisa realizada entre 22/07/2020 17:22:01 e 22/07/2020 17:35:23

Relatório gerado no dia 22/07/2020 17:35:57 (IP: 166.181.174.52)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) IVERMECTINA 6 MG	5	60.000 Unidades	0,92	R\$ 55.200,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste |
1ª Divisão de Exército | COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE |
38º Batalhão de Infantaria

Nº Pregão: 132020
UASG: 160093

23/06/2020

R\$ 0,92

Valor Unitário

R\$
0,92

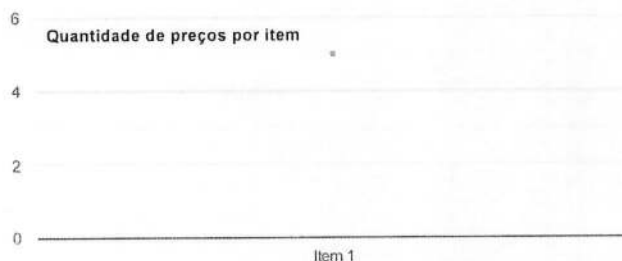
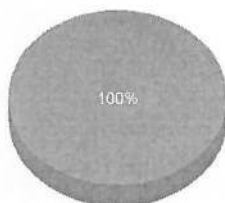
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,92

Valor Global:

R\$ 55.200,00

Valor do item em relação ao total

● 1) IVERMECTINA 6...



Detalhamento dos Itens

Item 1: IVERMECTINA 6 MG

R\$ 0,92

Quantidade

Descrição

Observação

60.000 Unidades

COMPRIMIDOS IVERMECTINA 6 MG

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,92

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Divisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
38º Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades da Farmácia da Formação Sanitária, do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha e da Seção do Fundo de Saúde do Exército do 38º Batalhão de Infantaria..

Descrição: IVERMECTINA - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG
CatMat: 376767 - IVERMECTINA, 6 MG

Data: 23/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 130920 / UASG: T60093
Lote/Item: /97
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/06/2020 11:21
Homologação: 30/06/2020 17:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Comprimido
UF: ES



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.637.873/0001-17 * VENCEDOR *	MEDIC VET LTDA - ME	R\$ 0,89
Estado: SC	Cidade: Turvo	Endereço: RUA USILIO TONETTO, 760
		Telefone: (48) 3525-0374
		Email: agropecuariacidadesalta
13.041.230/0001-40	FARMACIA ABDS EIRELI	R\$ 0,90
Endereço:		
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,92
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1118	Nome de Contato: VOLNEI	Telefone: (54) 3194-0240
		Email: anjomedi@anjomedi.com.br
33.398.831/0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,34
Endereço: AV 21 DE ABRIL, 274	Nome de Contato: AMANDA	Telefone: (54) 3523-1477
		Email: fenizbarao@gmail.com
30.572.915/0001-32	HAROLDO CAMPO	R\$ 3,36
Endereço: RUA DOM SEBASTIAO, 60	Telefone: (47) 9633-3963 / (47) 2122-3059	Email: haroldo.campo@hotmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO EM AÇÃO PREVENTIVA DA COVID-19.

RIO MARIA - PA, 22 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO EM AÇÃO PREVENTIVA DA COVID-19.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020

Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO EM AÇÃO PREVENTIVA DA COVID-19.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020-000025

DATA DE ABERTURA: 23 de Julho de 2020 **HORÁRIO:** 09:32

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 1.589/2020.



**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DELICITAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E
XVII, da Lei Orgânica do Município:**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Marco Antonio Lage Rolim, Alberlei Araújo da Silva, Neias Pereira Sousa e Queluziana Gomes de Abreu**, para compor a Comissão permanente de Licitações do município de Rio Maria, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

MEMBRO

ALBERLEI ARAUJO DA SILVA

MEMBRO

NEIAS PEREIRA DE SOUSA

SUPLENTE

QUELUZIANA GOMES DE ABREU

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado na FAMEP em 21/05/2020

Por Joás Ferreira Batista

Código Identificador: ABBB2FD8

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

FARMÁCIA ARTESANAL



D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME

CNPJ: 26.452.483/0001-59

ENDEREÇO: RUA BRASIL, 340 CENTRO XINGUARA - PA

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MARIA

MED.: CRM:

VOL 60.000 CAP

DATA 21/07/2020

VALOR UNITARIO CAPSULA 0,25 reais

VALOR TOTAL 15.000,00

IVERMECTINA 6MG

A handwritten signature in black ink, which reads 'Daiane Katrine Dos Santos Dantas'. The signature is written over a horizontal dashed line.

Daiane Katrine Dos Santos Dantas

26.452.483/0001-59
DK DOS SANTOS DANTAS EIRELI - ME
RUA BRASIL 340
CENTRO
CEP 68 255-103
XINGUARA - PA



FARMÁCIA ARTESANAL

D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME

CNPJ: 26.452.483/0001-59

ENDEREÇO: RUA BRASIL, 340 CENTRO XINGUARA - PA

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MARIA

MED.: CRM:

VOL 60.000 CAP

DATA 21/07/2020

VALOR UNITARIO CAPSULA 0,25 reais

VALOR TOTAL 15.000,00

IVERMECTINA 6MG

Daiane Katrine Dos Santos Dantas

26.452.483/0001-59
D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI - ME
RUA BRASIL Nº 340
CENTRO
CEP 68 655-103
XINGUARA - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA
GERENCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Certidão Número: **651/2020**
Emissão em: **Quarta-feira, 10 de junho de 2020**
Validade até: **10/07/2020**

Informações do Contribuinte:

Nome:	DE DOS SANTOS DANTAS EIRELI-ME
CPF/CNPJ:	26.452.493/0001-59
CAD. ECONÔMICO:	19583
Endereço:	RUA BRASIL N°345
SETOR:	CENTRO
CIDADE/UF:	XINGUARA-PA

Certificamos para os fins de direito que o CONTRIBUINTE acima citado, até esta data não possui débitos no Município de Xinguara.

Esta certidão abrange os tributos municipais e refere-se EXCLUSIVAMENTE à situação do CONTRIBUINTE acima citado no âmbito desta Secretaria de Gestão Fazendária.

Ressalva:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apuradas mediante futura verificação.



[Handwritten Signature]
Francisco Carlos dos Santos
Secretário Municipal de
Gestão Fazendária
Protocolo Nº 651/2020



Gerenciado por: [illegible]

ATO DE ALTERAÇÃO DA D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME

CNPJ nº 26.452.483/0001-59

DAIANE KATRINE DOS SANTOS DANTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/01/1993, SOLTEIRA, FARMACEUTICA, CPF/MF nº 038.653.461-62, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05399162983, órgão expedidor DETRAN - GO, residente e domiciliado no(a) ALAMEDA GENEVE, SN, QUADRA 01 LOTE 36, CONDOMINIO NOVA SUICA RESIDENCE, XINGUARA, PA, CEP 68.557-752, BRASIL.

Titular da empresa de nome **D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600151843, com sede Rua Brasil, 449, Quadra 61 Lote 06, Centro Xinguara, PA, CEP 68.555-103, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.452.483/0001-59, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA BRASIL, 340 , CENTRO, XINGUARA, PA, CEP 68.555-103.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XINGUARA - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XINGUARA, 3 de fevereiro de 2017.

Daiane Katrine dos Santos Dantas
DAIANE KATRINE DOS SANTOS DANTAS
 CPF: 038.653.461-62

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/02/2017 SCB Nº: 20000506129
 Protocolo: 17/669710-1, DE 07/02/2017

Empresa: 15 6 0015184 3
 D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME

Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL



Req- 8170000053259

Página 1

Impresso da FIC

<https://app.sefa.pa.gov.br/consultas/consultas/FIC.do>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.541.773-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 26.452.483/0001-59	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600151843
NOME EMPRESARIAL D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FARMACIA ARTESANAL		
SEDE CERAT REDENÇÃO		
ENDEREÇO RUA BRASIL, 340 CENTRO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICIPIO XINGUARA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 31/10/2016	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 14/02/2017 às 11.29.37 pelo Portal de Serviços da SEFA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

DAIANE KATRINE DOS SANTOS DANTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/01/1993, SOLTEIRA, FARMACEUTICA, CPF/MF nº 038.653.461-62, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05399162983, órgão expedidor DETRAN - GO, residente e domiciliado no(a) ALAMEDA GENEVE, SN, QUADRA01 LOTE 36, CONDOMINIO NOVA SUICA RESIDENCE, XINGUARA, PA, CEP 68.557-752, BRASIL, representada neste ato por sua PROCURADORA JAINE DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1974, SOLTEIRA, PECUARISTA, CPF/MF nº 395.804.582-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01534943031, Órgão Expedidor DETRAN - GO, endereço: ALAMEDA GENEVE, QUADRA 01 LOTE 36, CONDOMÍNIO NOVA SUÍÇA RESIDENCE, XINGUARA, PA, CEP 68.557-752.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI e nome fantasia FARMACIA ARTESANAL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA BRASIL, 449, QUADRA 61 LOTE 06, CENTRO, XINGUARA, PA, CEP 68.555-103.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

Req: 81600000374873

Handwritten signature

Página

1





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI**

alimentícios não especificados anteriormente.

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DAIANE KATRINE DOS SANTOS DANTAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

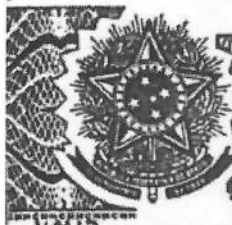
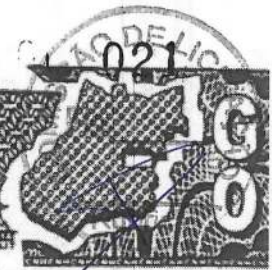
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena

Req: 81600000374873

Página

2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1499682847

NOME
DAIANE KATRINE DOS SANTOS DANTAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5557262 SSP GO

CPF DATA NASCIMENTO
038.653.461-62 20/01/1993

FILIAÇÃO
GILSON ROBERTO DANTAS
JAINÉ DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
05399162983

VALIDADE
17/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2012

OBSERVAÇÕES

Daiane Katrine dos Santos Dantas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
03/08/2017

Daniel Xavier

ASSINATURA DO EMISSOR

83664789948
GO123777046

PROIBIDO PLASTIFICAR
1499682847





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI
CNPJ: 26.452.483/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:01 do dia 25/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2020.

Código de controle da certidão: **5CD4.197B.2F99.E00F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.541.773-8

CNPJ: 26.452.483/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:21:49 do dia 24/06/2020

Válida até: 21/12/2020

Número da Certidão: 702020080389044-4

Código de Controle de Autenticidade: 60A6B60B.5DD8B4ED.D873D5CD.2BAFBFBE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.541.773-8

CNPJ: 26.452.483/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:21:49 do dia 24/06/2020

Válida até: 21/12/2020

Número da Certidão: 702020080389043-6

Código de Controle de Autenticidade: 5D40211F.E1EB0FD1.B19F32E7.72B22646

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.452.483/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2016
NOME EMPRESARIAL D K DOS SANTOS DANTAS ERELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA ARTESANAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 340	COMPLEMENTO *****
CEP 68.555-103	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XINGUARA
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAINEMARY@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (94) 9150-1597		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2020 às 18:28:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2
 TV. DR. MORAES, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI
 RUA BRASIL, 340 LJ
 CENTRO
 68555-103 XINGUARA-PA

AD LADD DA AGRO RURAL NA FARMACIA ARTESANAL

Referência
JUNHO /2020

Telefone
(94) 3426-3108

Vencimento
10/07/2020

Total a pagar
R\$ 65,87

CS Digitalizada com CamScanner

Resumo da sua fatura



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI**

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de XINGUARA - PARA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

XINGUARA - PARA, 27 de outubro de 2016.

P/P q
 DAIANE KATRINE DOS SANTOS DANTAS
 CPF: 038.653.461-62
 P/P: JAINE DOS SANTOS
 CPF: 395.804.582-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 SOB Nº 16600151840
 Protocolo: 16/694737-7, DE 31/10/2016

Marcelo Cebalado

MARCELO CEBALADO
 SECRETARIO GERAL





ESTADO DO PARÁ

Município de Xinguara

Alvará

de licença

PARA: FUNCIONAMENTO

Razão Social: D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI
ME

Nome Fantasia: FARMACIA ARTESANAL

Endereço: RUA BRASIL Nº 340

Bairro/Setor /Distrito: CENTRO

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
DE FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE
FÓRMULAS

Código de inscrição: 10583

Natureza: Física / Jurídica: JURÍDICA

CNPJ / CPF: 26.452.483/0001-59

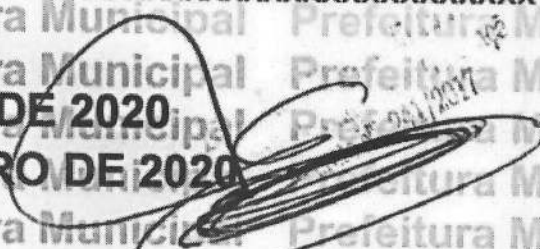
Restrições: Funcionamento em conformidade
com a legislação em vigor.

XX
XX

VALIDADE:

De: 02 DE JANEIRO DE 2020

Até: 31 DE DEZEMBRO DE 2020



SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
GERENCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

029
RUBRICA



ESTADO DO PARÁ

Município de Xinguara

Alvará

de licença

PARA: FUNCIONAMENTO

Razão Social: D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI
ME

Nome Fantasia: FARMACIA ARTESANAL

Endereço: RUA BRASIL Nº 340

Bairro/Setor /Distrito: CENTRO

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
DE FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE
FÓRMULAS

Código de inscrição: 10583

Natureza: Física / Jurídica: JURÍDICA

CNPJ / CPF: 26.452.483/0001-59

Restrições: Funcionamento em conformidade
com a legislação em vigor.

XX
XX

VALIDADE:

De: 02 DE JANEIRO DE 2020

Até: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
GERENCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via QR Code



CADASTRO NO CRF SOB O N° 13119	VALIDADE 31/12/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO FA7D0DC57EE2E86984F0D18575BDEB81				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME						
NOME FANTASIA FARMACIA ARTESANAL						
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP. FARMACÉUTICO	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA					
ENDEREÇO RUA BRASIL 340	CNPJ 28.452.483/0001-59					
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF XINGUARA-PA					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 08:00 às 18:00	Terça 08:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 18:00	Sábado 08:00 às 12:00
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO F	INSCRIÇÃO 6161	NOME DAIANE KATRINE DOS SANTOS DANTAS	FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO		SITUAÇÃO PROPRIETÁRIO	
Domingo *****	Segunda 08:00 às 18:00	Terça 08:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 18:00	Sábado 08:00 às 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 30 de Junho de 2020

[Handwritten Signature]
DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA

PRESIDENTE DO CRF-PA

Dr. Daniel Jackson Pinheiro Costa
Presidente do CRF-PA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe o art. 22, parágrafo único e 23, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.230/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada a atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.



LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO-PROVISÓRIO

PROCESSO: 206/2020/VISA/DVS

Licença: 206/2020/VISA/DVS

Nome do Estabelecimento: **FARMACIA ARTESANAL**

Razão Social: D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 26.452.483/0001-59

Endereço: RUA BRASIL

Nº 340

Bairro: CENTRO

Localidade: XINGUARA

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Responsável técnico / Legal: **LILIAN DE MOURA COSMO CRF-PA Nº 7736**
HORARIO: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

Xinguara-Pa, 02 de JANEIRO de 2020

DAIANE KATRINE DOS SANTOS DANTAS CRF-PA Nº 6161
HORARIO: 08:00 às 18:00 (08:00 às 12:00 SÁBADO)

Validade: 30 de JULHO de 2020

Janaina Pereira Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Secção: 0068/2017 de 02/01/2017

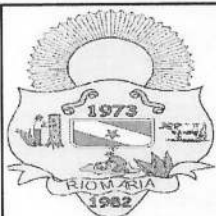
Secretaria Municipal de Saúde

[Assinatura]
Coordenador do VISA

OBS: AUTORIZADO A MANIPULAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 344/98. AUTORIZO A COMPRA, MANIPULAR E COMERCIALIZAR HORMÔNIOS E ANTIBIÓTICOS.

Rua Petrólio Portela, Praça Vitória Régia s/n, Centro. - Centro - CEP 68.555-010 -
XINGUARA-PA. - Telefax 94- 3426-1015. - 3246.4113 - 08002854113 - E-Mail: visa.xinguara@gmail.com





Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 055/2020-000025



Pag.: 1

Proponente		Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Seq	Descrição						
D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME							
- DOTAÇÃO : 4.031 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.09							
00001	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRI		60.000,0000	0,25	15.000,00	Vencedor
Total da dotação :						15.000,00	
Total do proponente :						15.000,00	
Total geral :						15.000,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 055/2020-000025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO EM AÇÃO PREVENTIVA DA COVID-19., pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

PARECER JURÍDICO Nº 055/2020

Processo Licitatório nº 055/2020-00025

CONSULENTE: *Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Maria – Pará.*

PARECERISTA: *Carlos Valdivino de Oliveira, Advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do Brasil, subseção Araguaína – Tocantins, sob nº 7.451, Assessor Jurídico do Município de Rio Maria – PA, nomeado via decreto de nº 081/2017.*

“Normalmente se afirma que os pareceres jurídicos são de natureza opinativa, não obrigando a autoridade administrativa a acatar as suas conclusões; se ela discordar, poderá adotar decisão diversa”.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

1. RELATÓRIO

Em 27.07.2020, foi-nos solicitada a elaboração de parecer jurídico que abordasse as orientações e diretrizes para dispensa de licitação para aquisição de medicamento para uso em ação preventiva do COVID – 19.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Maria – Pará;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

3.POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas:

“Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). A doença do coronavírus (COVID-19) é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos.

Em resposta à grave situação epidemiológica, foi editada, em 06.02.2020, a Lei federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”. No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Conforme mencionado acima, em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória nº 926/2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”

Os dispositivos em questão (arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020), aplicam-se a todas as esferas federativas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, eis que oriundos de lei federal, no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é absolutamente legítimo e válido o ato de contratação direta pela Administração Pública, desde que atendidas as exigências legais, sendo elas:

- a)** Cumprimento dos requisitos para a incidência da norma federal que autoriza a dispensa de licitação na Lei 13.979/2020:

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

- b)** Os bens, serviços e insumos que se objetiva adquirir deverão destinar-se exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);
- c)** A autorização legal para a aquisição direta por dispensa de licitação é temporária, se limitando ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- d)** Não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo,

É o parecer.

Rio Maria/PA, 27 de Julho de 2020.

CARLOS VALDIVINO DE
OLIVEIRA:05080319151

Assinado de forma digital por
CARLOS VALDIVINO DE
OLIVEIRA:05080319151
Dados: 2020.07.27 11:19:45 -03'00'

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA

Assessor jurídico Municipal

Dec. 081/2017

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI ME, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO EM AÇÃO PREVENTIVA DA COVID-19..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 23 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL